

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.
CNPJ/MF nº 10.571.175/0001-02
NIRE 31.300.101.49-5
Companhia Aberta – Categoria A – Código CVM 25437

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026.

A Assembleia Geral Ordinária da **URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pelo Sr. **José Roberto Diniz Santos**, realizou-se no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, Conj. 01, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

O Gerente Sênior da Ernst & Young Auditores Independentes S/S. estava disponível, porém, sua presença e/ou esclarecimentos de sua parte não foram requeridos por nenhum acionista.

Na conformidade da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, as seguintes deliberações foram tomadas:

(i) aprovar, sem ressalvas, com 100% de votos favoráveis dos não impedidos, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme documentos publicados no site da Companhia e no Sistema Empresas.NET em 09 de março de 2026, com absorção integral do lucro do exercício pela conta de prejuízos acumulados, nos termos do art. 189 da Lei das Sociedades por Ações, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes;

(ii) fixar, com 100% de votos favoráveis dos não impedidos, a remuneração anual global da Administração para o exercício de 2026 em R\$8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais);

(iii) por unanimidade aprovar, com 100% dos votos favoráveis, a fixação de 03 (três) vagas para o Conselho de Administração e, ato contínuo, a eleição dos membros do Conselho de Administração, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 31 de dezembro de 2027, no processo de eleição geral, a saber:

(iii.a) o Sr. **RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.353-D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.836.606-15, com endereço comercial na Av. Mário Werneck, 621, 10º

andar, Conj. 01, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, que será também Presidente do Conselho de Administração;

(iii.b) o Sr. **RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG- 5.500.127 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, com endereço comercial na Av. Mário Werneck, 621, 10º andar, Conj. 01, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; e

(iii.c) o Sr. **JOSÉ FELIPE DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.741.062, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.676.716-87, com endereço profissional na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, Conjunto 01, bairro Estoril, CEP 30.455-610, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, que será também Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros do Conselho de Administração ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), que ficará arquivada na sede da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia, ora eleitos, tomarão posse em seus respectivos cargos e serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia em até 30 (trinta) dias contados desta data, observado o previsto abaixo.

A posse e investidura dos membros do Conselho de Administração, ora eleitos, fica condicionada à: (a) no caso do conselheiro residente ou domiciliado no exterior, constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do conselheiro, nos termos do § 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) efetiva assinatura e apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável.

(iv) por unanimidade autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação aprovada, podendo, dentre outras medidas, realizar a divulgação desta ata, bem como apresentá-la à Comissão de Valores Mobiliários;

(v) por unanimidade aprovar a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, sendo

os termos desta ata deliberados e aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, que a subscrevem, registradas as abstenções que ficam arquivadas na Companhia.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente da Mesa

José Roberto Diniz Santos
Secretário da Mesa

**MRV ENGENHARIA E
PARTICIPAÇÕES S.A.**
representada por Eduardo Fischer
Teixeira de Souza

CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA.
representada por Maria Fernanda N.
Menin Teixeira de Souza Maia

JOSÉ FELIPE DINIZ

**EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE
SOUZA**

**JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA
GALVÃO**

**MARCOS ALBERTO CABALEIRO
FERNANDEZ**

RAFAEL PIRES E ALBUQUERQUE

**GUSTAVO PAIXÃO PINTO
RODRIGUES**

PAMILYA PARTICIPAÇÕES LTDA
representada por Eduardo Fischer Teixeira De
Souza